



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que seja realizada notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua José Albano, Jardim Bela Vista

Senhor Presidente

**INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que através do departamento competente proceda-se à notificação do proprietário do imóvel situado na Rua José Albano, nº 77, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias em relação ao elemento arbóreo localizado na calçada em frente ao referido imóvel.

**JUSTIFICAMOS** a iniciativa tendo em vista que o elemento arbóreo existente no local mencionado vem causando danos a terceiros, notadamente rachaduras no piso da calçada e nas paredes de imóveis próximos, em razão do crescimento de suas raízes. Tais danos representam risco à segurança dos pedestres e dos moradores, além de comprometer a integridade das edificações e a adequada circulação no passeio público.

Ressalta-se, ainda, que a referida árvore é de grande porte e encontra-se localizada no passeio público, de modo a obstruir a livre circulação de pedestres, podendo colocar em risco a incolumidade física dos transeuntes.

Diante disso, faz-se necessária a intervenção do Poder Público, com a devida notificação do proprietário, para que sejam realizados ou autorizados os serviços pertinentes, tais como a substituição da referida árvore por outra de menor porte, do tipo arbusto, ou até mesmo sua retirada definitiva.

Tal medida tem por objetivo possibilitar a realização dos reparos necessários no imóvel vizinho, atualmente prejudicado em sua estrutura de alvenaria, uma vez que a proprietária do referido imóvel não consegue executar os devidos reparos preventivos enquanto persistir a causa do dano, visando, assim, resguardar a integridade de seu patrimônio.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de fevereiro de 2026.

**Ver. Dr. Marcos Pinchiari**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003300360037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.